



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 187/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Adalberto Ribeiro de Souza, nos autos do Processo n.º 4.447/2007/PGJ (Procedimento n.º 175/99-61ª PROCEAP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, § 3.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, bem como os arts. 41, § 2.º, inciso III, 43, inciso IX e 145, parágrafo único, inciso II, também da LC n.º 011/93;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação da matéria, por unanimidade dos presentes na sessão ordinária do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 16 de maio de 2007;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 4.447/2007/PGJ (P. n.º 179/99/61.ª Proceap)**, relativo à apuração de delitos de abuso de autoridade e lesão corporal, supostamente praticados por policiais civis não identificados, lotados no 3º Distrito Policial, tendo em vista a perda do objeto jurídico caracterizada pelo instituto da prescrição;

II- PROPOR a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar, acolhendo as razões do voto oral apresentado pelo eminente Conselheiro-Relator da matéria, por força do que estabelece o art. 121, inciso II da Lei Complementar n.º 011/93;

III- ENCAMINHAR esta decisão, juntamente com os presentes autos, ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**
em Manaus-AM, 16 de maio de 2007.

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Presidente

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro